PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 038
PROJETO DE LEI..... 040/87
APUCARANA
AUTORIA..... Executivo

L E I Nº 031/87

SÚMULA: Autoriza a alienação de imóvel, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar o imóvel constituído pelo lote de terras localizado na área institucional nº 02, Núcleo Casa Popular, nesta cidade, com a área de .... 417,90 m2, avaliado pela Comissão especialmente designada através da Portaria nº 25/87, de 18/05/87, na importância de Cz$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), de conformidade com o § 2º do art. 113, da Lei Complementar nº 27 do Estado do Paraná, datada de 08/01/86 (Lei Orgânica dos Municípios).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana aos 01 dias do mês de julho de 1987.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEITE
Diretor do Deptº de Administração